

LEI Nº 1.473-01/2013

**AUTORIZA A REPOSIÇÃO
SALARIAL DO QUADRO DE
SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição geral anual no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal em 8 % (oito por cento), a partir de 1º de maio de 2013, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado em R\$ 716,02 (setecentos e dezesseis reais e dois centavos).

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado em R\$ 1.074,04 (hum mil e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças